

Estudo Técnico Preliminar 1080/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 180 COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO RECONTER 10MG

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

As drogarias, devido a sua natureza, são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos. Conforme disposto no Art. 43 da RDC 44/2009, “Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita”, assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional.

A PREFEITURA NÃO ENVIARÁ RECEITA

Ressaltamos que o processo de distribuição não se caracteriza um procedimento de dispensação, sendo que este último se concretiza pela apresentação de prescrição individualizada e intransferível. Desta forma, somente as empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição de medicamentos podem realizar a venda no mercado. A maioria das microempresas de medicamentos são drogarias e portanto precisam de receitas para dispensar medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 e antibióticos. Nesse pedido há medicamentos controlados e por isso será aberta para **AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP. Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

A entrega poderá ser dividida em 1 parcela, sendo após 15 dias do contato com o solicitante

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assistência Farmacêutica	Renata Kobori

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 180 comprimidos do medicamento RECONTER 10mg

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP. Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

A entrega poderá ser em 1 parcela, sendo após 15 dias do contato com o solicitante

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

Licença Sanitária Estadual OU municipal do Licitante.

Autorização de Funcionamento (AFE), junto a ANVISA, do licitante

Autorização de Funcionamento Especial (AE), junto a ANVISA, do licitante

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos e em site oficial do governo <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de medicamento de ação judicial, para atender as necessidades do paciente

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 180 comprimidos do medicamento RECONTER 10mg

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 388,80

R\$ 388,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega poderá ser dividida em 1 parcela, sendo após 15 dias do contato com o solicitante

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Medicamento presente no pregão 127/2023 da empresa Backes com vencimento em 18/12/2024 porém sem saldo na ATA

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades do paciente, que necessita desse medicamento

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante dos medicamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES

RENATA KOBORI

FARMACÊUTICO



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 10:26:04.